



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO GSDECT n.º 007/2023**

**Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para o Processo de Inscrição de Municípes interessados em participar de cursos de qualificação, capacitação e formação profissional, e dá outras providências.**

O Município de São Bernardo do Campo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT do Município de São Bernardo do Campo, por seu Secretário **HIROYUKI MINAMI**, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos referentes às etapas de inscrição, classificação e matrículas para cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente pelo Município de São Bernardo do Campo, torna pública, a abertura de inscrições para provimento de **1.502 (mil, quinhentos e duas)** vagas de diversos cursos de capacitação e qualificação profissional, constantes do presente Edital de Inscrição **GSDECT nº. 007/2023**, conforme critérios, condições e requisitos a seguir dispostos:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VIGÊNCIA**

**Art. 1º** O presente edital entrará em **vigor na data de sua publicação, cuja vigência dar-se-á até 31/12/2023**, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2º** Competirá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, organizar, avaliar, alterar grade e locais dos cursos, unificar turmas, suprimir ou crescer cursos, selecionar, impugnar, deliberar, sobre todas as diretrizes, atos e procedimentos necessários à consecução do presente processo, incluindo-se também os casos omissos e/ou não previstos por este Edital, além de caso fortuito e/ou força maior.

## CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

**Art.3º** O(s) interessado(s) em participar do presente edital deverá(ão):

§1º Residir em São Bernardo do Campo;

§ 2º Ser maior de 18 (dezoito) anos;

§ 3º Preencher o requisito de escolaridade mínimo exigido para o curso escolhido;

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** Durante o período de vigência do edital, o Município divulgará – tanto no site [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc) quanto no Notícias do Município - a grade dos cursos que serão ofertados, bem como a quantidade de vagas disponíveis, locais das aulas, carga horária, dias e horários das aulas, como forma de dar ampla publicidade aos interessados em participar do presente edital.

§1º A grade de cursos será disponibilizada no mínimo 15 (quinze) dias antes do início das aulas, a fim de possibilitar o processo de matrícula e entrega de documentos.

§2º A critério da SDECT, os locais das aulas, dias e horários dos cursos poderão sofrer alterações conforme as avaliações dos resultados no decorrer do Programa.

**Art. 5º** Preenchidos os requisitos constantes no art. 3º e seus parágrafos, o(s) candidato(s) deverá(ão) inscrever-se no curso pretendido pela internet no site [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc).

§1º É de total responsabilidade do(a) candidato(a) **ler e cumprir atentamente este Edital**, além de preencher corretamente e na íntegra a ficha de inscrição;

§ 2º O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, acarreta a exclusão do(a) candidato(a) do presente processo;

§ 3º Cabe única e exclusivamente ao candidato(a) observar também o **NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO EXIGIDO PARA O CURSO ESCOLHIDO.**

§ 4º O(a) candidato(a) poderá realizar **APENAS 01 (UMA) INSCRIÇÃO EM 01 (UM) CURSO por semestre.**

§ 5º A inscrição do(a) candidato(a) implica em total conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das leis pertinentes e vigentes, bem como em eventuais alterações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

## DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS

**Art. 6º** Após a análise das inscrições, será divulgada **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL mensalmente** no site [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc), **no último dia útil do mês anterior ao início das aulas ou no primeiro dia útil do mês de início do respectivo curso**, contendo os nomes de todos os candidatos(as) inscritos(as) no presente processo.

**Art. 7º** Será publicada ainda **LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO**, cujo critério de escolha dar-se-á da seguinte forma:

I – **50% das vagas** de cada turma serão disponibilizadas para a ampla concorrência, respeitada a ordem de inscrição realizada;

II – **45% das vagas** de cada turma serão disponibilizadas para grupo de vulnerabilidade social, considerando-se aqueles que recebem benefícios do governo, tais como (Auxílio Brasil/Bolsa Família ou Renda Cidadã), inscritos no Programa Educação para Jovens e Adultos, respeitada a ordem de inscrição realizada;

III – **5% do total das vagas** constantes do edital serão asseguradas para os candidatos PcD. e reabilitados pela Previdência Social, mediante compatibilidade com o curso escolhido, observando-se ainda os requisitos previstos no art. 3º do presente edital, respeitada a ordem de inscrição realizada.

**§ 1º Somente poderá efetivar a matrícula os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem dentro do limite quantitativo de vagas oferecidas por turma de cada curso. Exemplo: se a turma do curso escolhido pelo(a) candidato(a) oferece 30 (trinta) vagas, a ampla concorrência ocupará 15 (quinze vagas), sendo que 13 (treze) serão ocupadas por grupo de vulnerabilidade social e 2 (duas) vagas reservadas à PCD, se houver;**

**§ 2º** No caso de haver número superior de candidatos(as) inscritos(as) em relação ao número de vagas oferecidas, ocorrendo ausências ou desistências, a referida **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** também servirá como **“Lista de Espera”** caso em que, obrigatoriamente, **cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc) as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula.**

**§ 3º** Os(as) candidatos(as) cujas inscrições apresentarem divergências, inconsistências de dados e/ou informações incompletas serão imediatamente **desclassificados(as)** do presente processo e o resultado será divulgado em Lista própria e separada da Lista de Classificação Geral, **disponibilizada mensalmente** no site [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc).

**§ 4º** **Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as)** devem acompanhar a evolução do presente Processo de Inscrição para eventuais convocações que possam ocorrer pelo site [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc).

**§ 5º** Na hipótese de não preenchimento do percentual para vulnerabilidade social, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) para a ampla concorrência, observando-se o disposto no art. 3º do presente Edital.

§6º Na hipótese de não preenchimento de cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) para a ampla concorrência, observando-se ao disposto no art. 3º deste Edital.

## **DAS MATRÍCULAS**

**Art. 8º** As matrículas serão efetivadas pessoalmente pelos(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com a **LISTA DE HABILITADOS**, respeitados todos os protocolos de prevenção do COVID-19, até **3 (três) dias antes do início dos cursos**, observando-se, criteriosamente, sua classificação, conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES**, abaixo elencados:

- I. Documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH;
- II. CPF;
- III. 01 (um) comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, **relativo ao ano de 2023 em nome do(a) candidato(a)** podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, contrato de aluguel, correspondência bancária ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais;
- IV. Cartão Auxílio Brasil/Bolsa Família ou Cartão Cidadão (neste caso o(a) candidato(a) deverá apresentar também o extrato atualizado referente ao recebimento do benefício) - se possuir;
- V. Participação comprovada no Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, se o caso;
- VI. Histórico, Certificado, Diploma ou Declaração Escolar que comprove a escolaridade exigida ou superior.

§ 1º Os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem a **LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO nos moldes do art. 7º deste Edital, deverão comparecer** na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, **na data e horários que serão divulgados mensalmente no site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc, para apresentação dos documentos e a entrega de suas cópias, constantes nos incisos de “I a VI”.**

§ 2º Encerrado o período de matrículas conforme parágrafo anterior e existindo vagas remanescentes, nova relação de nomes aptos para efetivar matrículas será publicada na página www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc observando-se a respectiva ordem de inscrição.

§ 3º Os(as) Candidatos(as) cujos nomes constem da lista que trata o parágrafo anterior poderão efetuar sua matrícula até **3 (três) dias antes do início dos cursos**, respeitando-se, criteriosamente todos os requisitos do presente Edital e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES** constantes dos incisos I à VI deste artigo.

§ 4º A inobservância e o descumprimento ao disposto nos parágrafos anteriores, **resultará na imediata perda da vaga e eliminação do(a) candidato(a)**, caso em que **cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc as**

**datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula**, observando-se a respectiva ordem de inscrição da turma de cada curso.

§ 5º A efetivação de matrículas apenas ocorrerá se atendidos a todos os critérios dispostos no presente Edital;

#### **DAS VAGAS RESERVADAS PARA PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU REABILITADOS(AS) PELO INSS**

**Art. 9º** Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações e Decreto nº 9.508/2018, do total de vagas ofertadas neste processo, 5% (cinco) por cento serão destinadas aos candidatos(as) “Pessoa com Deficiência - PcD” e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8.213/91, artigo 62.

§ 1º Por ocasião da matrícula, **ALÉM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS INCISOS DO ARTIGO 8º deste Edital**,

o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá **APRESENTAR ORIGINAL E ENTREGAR CÓPIA SIMPLES:**

- I. 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de “Pessoa com Deficiência – PcD”;
- II. Comprovante de recebimento do Auxílio-Doença e/ou Carta do INSS – se estiver em processo de reabilitação pela Previdência social (INSS);

§ 2º As condições previstas no parágrafo anterior não afastam o preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital;

§ 3º O(a) candidato(a) quando do preenchimento da inscrição, deverá declarar a espécie, o grau e/ou nível, indicando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, conforme abaixo:

O laudo médico do(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá:

- I. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital;
- II. Conter a assinatura do médico, o carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- III. Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID);

§ 4º Na hipótese de não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) para a ampla concorrência, observando-se ao disposto nos artigos 6º e 7º deste Edital.

#### **DOS RECURSOS**

**Art. 10** O(a) candidato(a) poderá interpor recurso que será direcionado à **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT**, cujo protocolo dar-se-á na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação da **LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO**.

§ 1º Caberá à SDECT, por meio de seus responsáveis legais, receber, analisar e deliberar acerca de eventuais recursos interpostos por qualquer candidato(a) inscrito(a) no presente processo.

§ 2º Em havendo interposição de recurso nos moldes do “caput” deste artigo, o resultado será publicado no primeiro Jornal “Notícias do Município” subsequente à data do recebimento do recurso e no site [www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc);

§3º Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá se matricular na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11** Independentemente do curso escolhido, o acúmulo de faltas correspondente a 10% (dez por cento) acarretará para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos programas de Iniciação, Capacitação e Qualificação profissional ofertados pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da apuração do montante indicado.

**Art. 12** O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso selecionado, ou em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas será imediatamente desligado(a) do curso, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis.

**Art. 13** Cabe ao aluno(a) devidamente matriculado(a) e cursando qualquer das modalidades ora ofertadas pelo presente Edital, responsabilizar-se pela assinatura das listas de presença, bem como pela retirada de Certificado de Conclusão do referido curso por ocasião da respectiva formatura e/ou na impossibilidade diretamente na Sala do Empreendedor, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP até **15/12/2023**.

**Parágrafo único.** Após a data supracitada o(a) aluno(a) deverá comparecer diretamente no SENAC, conforme o curso realizado e retirar o certificado.

**Art. 14** Em caso de não haver o preenchimento de **75% (setenta e cinco)** das vagas, em qualquer turma, de qualquer curso, a SDECT poderá providenciar seu cancelamento.

**Art. 15** A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, **NÃO FORNECERÁ** em nenhuma etapa deste processo de inscrição, matrícula, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos constantes neste edital, **qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as)**.

**Art. 16** O presente edital terá sua validade até a finalização de todos os cursos constantes deste Processo.

**Art. 17** Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de certificado, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

**Art. 18** – A inscrição no presente edital acarreta na autorização de uso de imagem e voz dos inscritos(as), a título gratuito, em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para utilização em atividades institucionais,

sejam destinadas à divulgação ao público em geral em todo território nacional e/ou no exterior, com referência ao Programa Qualifica Mais São Bernardo do Campo, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados.

São Bernardo do Campo - SP, 17 de março de 2023.

**HIROYUKI MINAMI**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO**

## ANEXO I

### Datas

Publicação do Edital e Início das Inscrições	17/03/2023
Divulgação da <b>LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO</b>	mensalmente
Período de recurso	3 dias após a publicação da Lista de Classificação/Habilitados
Vigência do Edital	31/12/2023



## ANEXO II

### Formulário de inscrição

[www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc)

**ANEXO III  
CURSOS SENAC**

ITEM	CURSO	METODOLOGIA
01	Assistente de Marketing e Vendas	As orientações metodológicas deste curso, em consonância com a Proposta Pedagógica do Senac, pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e pela metodologia de desenvolvimento de competências, estas entendidas como ação/fazer profissional observável, potencialmente criativo(a), que articula conhecimentos, habilidades e atitudes/valores e que permite desenvolvimento contínuo.
02	Auxiliar de Operações em Logística	Estão previstas discussões de casos, exposições dialogadas, apresentações de vídeos, pesquisas, jogos, palestras e simulações de diversos procedimentos relativos ao desenvolvimento de operações em logística.
03	Básico em Computação	O aprendizado privilegia metodologias colaborativas, com estímulo ao raciocínio lógico e à simulação de práticas profissionais.
04	Business Intelligence com Power BI	O aprendizado privilegia metodologias colaborativas, com estímulo ao raciocínio lógico e à simulação de práticas profissionais.
05	Cardápio de Botequim	O presente programa faz parte de um conjunto de cursos de Formação Inicial e Continuada que garantem a abordagem de determinados conhecimentos (legislação, normas, etc.), e/ou habilidades (técnicas, equipamentos, etc.) e/ou atitudes (ética, trabalho em equipe, etc.) que contribuem para o desenvolvimento de competências profissionais.
06	Como vender nas Redes Sociais e criar posts para Rede Sociais	O curso prevê situações de aprendizagem que propiciem ao aluno o aprender a aprender e o desenvolvimento da percepção analítica, do raciocínio hipotético e da solução sistemática de problemas, por meio de perguntas e problemas e casos relacionados à realidade, experiência e/ou conhecimentos prévios; como por exemplo: exposições dialogadas, atividades individuais de internalização, apresentações e discussão de vídeos, assim como experimentação.
07	Controle de Acessos	A Proposta Pedagógica do Senac privilegia o desenvolvimento de competências profissionais, assumindo uma postura com relação à aprendizagem e ao ensino em que a ação docente propicie ao aluno o aprender a aprender e o desenvolvimento da percepção analítica, do raciocínio hipotético e da solução sistemática de problemas, por meio de perguntas, problemas e casos relacionados à realidade, experiência e/ou conhecimentos prévios, facilitando a atribuição de significado, de modo a assegurar o aprender a conhecer, o aprender a fazer, o aprender a viver

		juntos/com os outros e o aprender a ser – condições básicas para a autonomia individual e profissional.
08	CorelDraw - Ilustração Digital	O aprendizado privilegia metodologias colaborativas, com estímulo ao raciocínio lógico e à simulação de práticas profissionais.
09	Cozinha Vegana	O presente programa faz parte de um conjunto de cursos de Formação Inicial e Continuada que garantem a abordagem de determinados conhecimentos (legislação, normas, etc.), e/ou habilidades (técnicas, equipamentos, etc.) e/ou atitudes (ética, trabalho em equipe, etc.) que contribuem para o desenvolvimento de competências profissionais.
10	Cuidador de Idoso	As orientações metodológicas deste curso, em consonância com a Proposta Pedagógica do Senac, pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e pela metodologia de desenvolvimento de competências, estas entendidas como ação/fazer profissional observável, potencialmente criativo (a), que articula conhecimentos, habilidades e atitudes/valores e que permite desenvolvimento contínuo. Durante o curso poderão ser desenvolvidas atividades como pesquisas, simulações, visitas técnicas, estudos de casos, discussões em grupo, entre outras.
11	Design de Sobrancelhas com Retira de Pelos com Pinça e Correção com Henna	As orientações metodológicas deste curso, em consonância com a Proposta Pedagógica do Senac, pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e pela metodologia de desenvolvimento de competências, estas entendidas como ação/fazer profissional observável, potencialmente criativo(a), que articula conhecimentos, habilidades e atitudes/valores e que permite desenvolvimento contínuo.
12	E- Commerce do Planejamento a execução	Situações ativas de aprendizagem, pautadas pelo mundo do trabalho, por meio das quais o conteúdo, visto como insumo, seja trabalhado de forma contextualizada e significativa.
13	Estratégias do Marketing Digital para E-commerce	Debate e atividade em grupos e pesquisa com apresentação em plenária; Exposição dialogada; Brainstorming e exposição dialogada e criação de nuvem de palavra; Apresentação de vídeo, debate e mapa conceitual.
14	Excel 2019 do Básico ao Avançado	Serão criadas situações de aprendizagem aos participantes à colocarem em prática conhecimentos adquiridos em sala de aula, aplicando diferentes conceitos de formatação, cálculos matemáticos em planilhas e trabalho com gráficos básicos. Este curso aborda aulas teóricas e práticas em laboratório de informática, com apenas um aluno por micro, onde o participante realiza exercícios simultâneos às explicações do professor.
15	Formação Básica em Chocolataria	A Proposta Pedagógica do Senac privilegia o desenvolvimento de competências profissionais, assumindo uma postura com relação à aprendizagem e ao ensino em que a ação docente propicie ao aluno o aprender a aprender e o desenvolvimento

		da percepção analítica, do raciocínio hipotético e da solução sistemática de problemas, por meio de perguntas, problemas e casos relacionados à realidade, experiência e/ou conhecimentos prévios, facilitando a atribuição de significado, de modo a assegurar o aprender a conhecer, o aprender a fazer, o aprender a viver juntos/com os outros e o aprender a ser, condições básicas para a autonomia individual e profissional.
16	Formação Básica em Confeitaria	A Proposta Pedagógica do Senac privilegia o desenvolvimento de competências profissionais, assumindo uma postura com relação à aprendizagem e ao ensino em que a ação docente propicie ao aluno o aprender a aprender e o desenvolvimento da percepção analítica, do raciocínio hipotético e da solução sistemática de problemas, por meio de perguntas, problemas e casos relacionados à realidade, experiência e/ou conhecimentos prévios, facilitando a atribuição de significado, de modo a assegurar o aprender a conhecer, o aprender a fazer, o aprender a viver juntos/com os outros e o aprender a ser, condições básicas para a autonomia individual e profissional.
17	Hamburguer Artesanal	O presente programa faz parte de um conjunto de cursos de Formação Inicial e Continuada que garantem a abordagem de determinados conhecimentos (legislação, normas, etc.), e/ou habilidades (técnicas, equipamentos, etc.) e/ou atitudes (ética, trabalho em equipe, etc.) que contribuem para o desenvolvimento de competências profissionais no contexto de um determinado itinerário formativo.
18	Lógica de Programação	Aulas teóricas, exercícios de raciocínio, resolução de problemas e aplicação de lógica à programação de computadores.
19	Logística, Marketing e Vendas	O curso Logística, Marketing e Vendas prevê proposições de problemas, discussões em grupo, estudos de caso, atividades envolvendo exercícios práticos, leitura e análise de textos publicados em mídia impressa ou eletrônica e exposições dialogadas com apoio de slides.
20	Make e Hair para Festas e Eventos	O curso Make & Hair para Festas e Eventos engloba aulas expositivas, atividades em grupo e vivência de situações práticas, durante as quais os alunos aplicam as técnicas, simulando a rotina profissional.
21	Preparo de Sushi e Sashimi	O presente programa faz parte de um conjunto de cursos de Formação Inicial e Continuada que garantem a abordagem de determinados conhecimentos (legislação, normas, etc.), e/ou habilidades (técnicas, equipamentos, etc.) e/ou atitudes (ética, trabalho em equipe, etc.) que contribuem para o desenvolvimento de competências profissionais.
22	Python I - Fundamentos	O aprendizado privilegia metodologias colaborativas, com estímulo ao raciocínio lógico e à simulação de práticas profissionais.

23	Técnicas de Panificação	O profissional formado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável, colaborativa, atuando com foco em resultados. Estas marcas formativas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Esta perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.
24	Técnicas de Manicure e Pedicure	Este curso engloba aulas expositivas e vivência de situações práticas, durante as quais os alunos aplicam as técnicas uns nos outros e em modelos, simulando a rotina profissional.
25	Web Designer	O aprendizado privilegia metodologias colaborativas, com estímulo ao raciocínio lógico e à simulação de práticas profissionais.
26	WordPress - do básico ao avançado	O aprendizado privilegia metodologias colaborativas, com estímulo ao raciocínio lógico e à simulação de práticas profissionais.